LEI Nº 776, DE 24 DE ABRIL DE 1.972

AUTORIZA A PRESTAÇÂO DE UMA AJUDA FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÂO DE UMA SALA DE AULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar uma ajuda financeira no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Sr. José Lisboa da Mota, Presidente da Sociedade São Vicente de Paulo e Santa Cruz, destinada a construção de um sala de aula de ensino de 1º grau na Vila de Cônego Marinho, de iniciativa particular.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em decreto, um crédito especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), podendo utilizar para esse fim, recursos oriundos de cancelamento ou anulação, total ou parcial, de dotações constantes do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de abril de 1.972.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO